



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO Nº 66/2026

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 17 de março de 2026.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a. Vossa Excelência, os seguintes **REQUERIMENTOS LIDOS E APROVADOS** na Sessão Ordinária realizada nesta segunda-feira, dia 16 de março de 2026:

REQUERIMENTO Nº 45/26 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, **Considerando** que a Lei Federal 10.741/2003, mais conhecida como o Estatuto da Pessoa Idosa, garante atendimento preferencial imediato e individualizado no Sistema Único de Saúde - SUS e nas redes privadas de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, com prioridade máxima, ou seja, super prioridade, para maiores de 80 anos; **Considerando** que no último censo realizado pelo IBGE no Brasil - Censo 2022 - em levantamento realizado na nossa querida cidade da Estância Turística de Buritama, temos 3.759 pessoas acima de 60 anos, ou seja, pessoas idosas conforme o Estatuto da Pessoa Idosa; **Considerando** que dentre todas as 3.759 pessoas acima de 60 anos, 463 delas são pessoas idosas maiores de 80 anos, com prioridade máxima em atendimento preferencial imediato; **Considerando** que o atendimento preferencial imediato e individualizado no SUS e nas redes privadas de saúde para as pessoas idosas inclui agilidade no atendimento em recepções, atendimento prioritário em campanhas e postos de vacinação, prioridade na marcação de consultas, exames, internações e na retirada de medicamentos, preferência na realização de exames de imagem e laboratoriais, dentre outros direitos; requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, um relatório com as seguintes informações, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa: 1). Os departamentos de saúde do nosso município têm seguido, rigorosamente, conforme recomendado, o Estatuto do Idoso? 2). Quantos idosos foram atendidos nas unidades de saúde do município, e quantas consultas e exames foram realizados, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025? 3). Quantos idosos foram atendidos nas unidades de saúde do município, e quantas consultas e exames foram realizados, de 1º de janeiro a 15 de março de 2025? 4). Até o dia 15 de março de 2025, havia quantas consultas, exames ou outro tipo de procedimento das pessoas idosas aguardando atendimento "na fila"? Nos informar os tipos separadamente; 5). Tem alguma pessoa idosa sendo acompanhada regularmente pela equipe da Estratégia da Saúde da Família-ESF? Quantas pessoas idosas são?

REQUERIMENTO Nº 46/26 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, considerando que após a formalização da contratação da empresa **Coorprans - Cooperativa Rio Pretense de Serviços de Transporte de Cargas e Passageiros**, no ano de 2025, foram empenhados o valor de **R\$ 86.008,38** e pagos o valor de **R\$ 54.017,61**, conforme relatório em anexo, e já no ano de **2026**, até o momento, o valor empenhado é de **R\$ 182.684,38** e o valor pago foi de **R\$ 122.922,92**, conforme relatório em anexo; **requerendo**, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia do relatório documentado e pormenorizado do seguinte: **1** - Relatório completo por cada valor empenhado e pago, nos anos de 2025 e 2026; **2** - Relação com os nomes

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 – Centro – Fone (18) 3691-1216 – Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 – C.P. 66 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

dos trabalhadores contratados pela empresa que estão prestando os seus serviços ao município, com o valor mensal da sua remuneração; **3** - Relatório pormenorizado com o destino de cada viagem realizada, o tipo de automóvel, van ou ônibus, com o nome do motorista e com o valor total de custeio cada uma; **4** - Nome do fiscal técnico e cópia das suas obrigações constantes nos itens 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, do Anexo I, do Edital nº 90028/2025; **5** - Nome do fiscal administrativo e cópia das suas obrigações constantes nos itens 6.16 e 6.14, do Anexo I, do Edital nº 90028/2025; **6** - Nome do gestor do contrato e cópia das suas obrigações constantes nos itens 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23, do Anexo I, do Edital nº 900/2025;

REQUERIMENTO Nº 47/26 - Autoria: vereadores **Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e Mikael Castro de Brito**, requerendo, seja oficiado ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa as seguintes informações acerca dos valores repassados pelo Governo do Estado de São Paulo para custeio da merenda escolar nas unidades que adotam o Programa de Ensino Integral (PEI), especialmente para alunos acima do 6º ano do ensino fundamental: 1). Qual o valor total repassado pelo Governo do Estado de São Paulo ao Município destinado ao custeio da merenda escolar nas escolas que adotam o Programa de Ensino Integral - PEI, referente aos alunos acima do 6º ano do Ensino Fundamental, no exercício atual e no exercício anterior; 2). Qual o valor per capita repassado pelo Estado, discriminando o valor correspondente por refeição/alimentação oferecida aos alunos do Programa de Ensino Integral; 3). Informar quantas refeições diárias estão previstas para os estudantes do PEI no município; 4). Encaminhar planilha detalhada, se possível, contendo: valor total repassado ao município; valor por aluno; valor por refeição; número de alunos atendidos no programa;

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
TIAGO LUIZ OLIVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA = S.P.

